

Processo nº: 1015557
Natureza: Denúncia
Denunciante: Gilmar Leonel da Costa
Órgão: Prefeitura Municipal Vargem Bonita

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de denúncia oferecida por Gilmar Leonel da Costa, cidadão residente no Município de Vargem Bonita, por meio da qual noticia supostas irregularidades acerca de nomeações de servidores além do número de vagas ofertadas no Edital do Concurso Público, realizado no exercício de 2014, naquele município, fl. 01/15.

Em sede de medida preliminar de instrução do processo, com fulcro no disposto nos artigos 140, §2º e 306, II, da Resolução nº 12/2008, determino a intimação do Sr. Samuel Alves de Matos, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, na forma prevista no art. 166, §1º, VI do diploma regimental, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, preste esclarecimentos e encaminhe documentos quanto aos fatos denunciados, especificados nos exames técnicos, fls. 184/185, 187/191, e também, conforme requerido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a saber:

a) levantamento das vagas existentes, já instituídas em ato normativo, e a verificação da necessidade de criação de novos cargos pelas dificuldades de prestação de serviços por falta de pessoal, juntamente com o atual quadro de Servidores do Município;

b) verificação da disponibilidade orçamentária, mediante a elaboração de estudos técnicos que demonstrem:

- Projeção e adequação dos limites de gasto com pessoal e acréscimos dele decorrentes;

- Disponibilidade orçamentária: art. 169, §1º, incisos I e II, da CR/1988;

- Impacto Orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, art. 16, inciso I, da LRF;

- Declaração do Ordenador de Despesas, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO – art. 16, inciso II, da LRF.

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Encaminhar comparativo constando o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura em data anterior à homologação do Concurso Público n. 01/2014 (24/04/2015) e em data posterior às nomeações decorrentes do citado certame, para todos os cargos ofertados no concurso em questão:

Cargos	Quantitativo de servidores efetivos (aprovados em concursos anteriores ao ocorrido em 2014)	Quantitativo de servidores efetivos após as nomeações derivadas do concurso Edital n. 01/2014

Encaminhar a legislação de criação dos cargos efetivos da Prefeitura, especialmente os ofertados no Concurso Público n. 01/2014, que possibilite verificar o aumento de cargos no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Vargem Bonita.

Informe ao responsável de que o não encaminhamento da documentação acima elencada no prazo fixado, poderá ensejar aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com espeque no art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008.

Após a manifestação do responsável, junte-se a documentação e retornem-me os autos.

Transcorrido *in albis* o prazo fixado, retornem-me os autos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2018.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator